

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1082 de 30/12/94

DECRETO Nº 8615/94  
de 23 de dezembro de 1994

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 23 de dezembro de 1994, após às 12:00 horas.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Circular nº 015/SA/93, de 26 de outubro de 1993;

D E C R E T A:

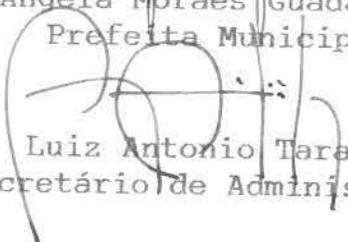
Art. 1º. É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, após às 12:00 horas do dia 23 de dezembro de 1994, antecedente às comemorações das festas de Natal.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

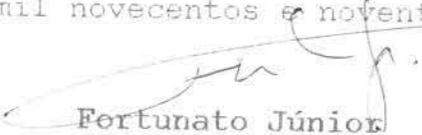
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de dezembro de 1994.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Luiz Antonio Tararam  
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos